



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores - Itapoá / Santa Catarina

ATA Nº 19/09 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) CLJRF (x) CESA (x) CFO (x) COSP

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2009, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 09h32min os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Izaque Góes (Presidente), José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Márcia R. Eggert Soares (Presidente) Valdecir de Souza (Vice-Presidente) e José Maria Caldeira (Membro); Comissão de Finanças e Orçamento: José Maria Caldeira (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Valdecir de Souza (Membro); e a Comissão de Obras e Serviços Públicos: Valdecir de Souza (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente) e Izaque Góes (Membro), sob a presidência do Vereador Izaque Góes. Leitura da Ata nº 18/09. Ata aprovada por unanimidade. Leitura do projeto de Lei nº 08/09 do legislativo que autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de saúde vocal do professor da rede municipal de ensino e dá outras providências. Em discussão o projeto. **VEREADORA MARCIA** faz defesa do projeto. Comissão de Educação Saúde e Assistência Social é Favorável ao Projeto. Comissão de Obras e Serviços públicos é Favorável ao projeto. Comissão de Legislação Justiça e Redação Final é favorável ao Projeto. **PRESIDENTE** solicita parecer Jurídico ao Projeto. Parecer favorável das comissões, que o projeto vá a discussão e deliberação em Plenário. **VEREADORA MARCIA** Solicita que se oficie o Executivo solicitando os Pareceres Jurídico Contábil, e sobre interesse no projeto de Lei 179/2008. Leitura do projeto de Lei nº 09/09 que disciplina o horário de funcionamento das Farmácias e Drogarias localizadas no município de Itapoá e dá outras providências. Em discussão o Projeto de Lei. **MARISTELA** sugere modificação no artigo 2º, para que conste o nome da associação completo, no artigo 3º que se considere o feriado como dia normal, e que na alta temporada o horário seja de segunda a segunda das 8 as 22 horas. Deixar claro quem vai fazer a fiscalização. **PRESIDENTE** Propõe emenda suprimindo do Art. 2º a expressão “AFAPFAI “. Em votação a emenda. Emenda aprovada por unanimidade. Propõe-se emenda suprimindo do Art. 3º § 1º a expressão “e feriados”. Em votação a emenda. Emenda aprovada. Propõe-se emenda Modificando o Art. 3º § 2º o qual constará com a seguinte redação: § 2º- No período de alta temporada, todas as farmácias que participam do serviço de plantão poderão ficar em funcionamento das 08 as 22 horas *de segunda a domingo* . Após este horário somente será permitido funcionar a farmácia de plantão conforme escala anteriormente aprovada. Em votação a emenda. Emenda aprovada. **VEREADORA MÁRCIA** Propõe emenda adicionando parágrafo único no Art. 6º, o qual constará com a seguinte redação: Parágrafo único – Na hipótese de haver mais de um estabelecimento de farmácia ou drogaria nas localidades referidas no caput, sujeitar-se-ão aos horários de escalas e plantão estabelecidos. Em votação a emenda. Emenda aprovada. Propõe-se emenda Adicionando § 5º ao Art. 3º, o qual constará com



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores - Itapóá / Santa Catarina

a seguinte redação: § 5º– A escala de plantão contemplará um estabelecimento em Itapema do Norte e um estabelecimento no Centro. Em votação a emenda. Emenda aprovada. Propõe-se emenda modificando a redação do Parágrafo único do Art. 4º,o qual constará com a seguinte redação: Parágrafo único – O descumprimento dos horários de funcionamento *comercial* ou de plantão, quando for o caso, sujeitará o estabelecimento as seguintes sanções. Em votação a emenda. Emenda aprovada. Propõe-se emenda Modifica-se a redação do art. 9º,o qual constará com a seguinte redação: Art 9º – A transferência de propriedade, alteração social ou nome comercial do estabelecimento, não implicará na suspensão do plantão e deverá ser comunicado o órgão sanitário competente. Em votação a emenda. Emenda aprovada. Propõe-se emenda Modifica-se a redação do art. 11º,o qual constará com a seguinte redação: Art 11º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e *revoga-se a Lei 209, de 24/11/2008*. Em votação a emenda. Emenda aprovada. **PRESIDENTE** solicita parecer jurídico prévio. Nada mais dispuseram encerrando a reunião às 11h35min, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Fernanda Luzia Gutoski Duarte, Agente Administrativo I designada para o ato, e demais Vereadores.

Itapóá, 26 de maio de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izaque Góes
Presidente

José Maria Caldeira
Vice-Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares
Presidente

Valdecir de Souza
Vice-Presidente

José Maria Caldeira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Maria Caldeira
Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente

Valdecir de Souza
Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdecir de Souza
Presidente

Osni Ocker
Vice-Presidente

Izaque Góes
Membro

Fernanda Luzia Gutoski Duarte
Agente Administrativo I